



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 216 DE 27 DE AGÔSTO DE 1.963.-

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à suplementar verba do orçamento vigente e dá outras providências.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,--ect.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura de Icém, um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à suplementar verba do orçamento vigente.-

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura

Verba 131-8-09-3- Material de Consumo-I- Aquisição de impressos, livros, tintas, lapis e outras.q. .Cr\$100.000,00

§ Unico-0 valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 27 de Agosto de 1.963.-

João Ribeiro da Silveira
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, fixada no lugar de costume na data supra.-

Jose Eustachio Silveira
JOSE EUSTACHIO SILVEIRA

Diretor da Secretaria.-